



Câmara Municipal de Ipatinga MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



PROJETO DE LEI Nº 201/2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IPATINGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional da Adoção.

Parágrafo Único – O evento fará parte do calendário oficial do Município de Ipatinga.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Adoção tem como objetivos:

I – Conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetiva;

II – Estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;

III – Despertar em todos a necessidade de adoções tardias, interraciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º Durante a semana poderão ser desenvolvidas campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre o tema referente à adoção, com realização de debates, passeatas, concursos de redação nas escolas, palestras, seminários e outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 25 de julho de 2023.

Mariene Patrícia Rodrigues

**MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
VEREADORA PROF. MARIENE**

meass

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

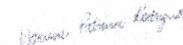
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CP 685 - CEP 35160-015 - Fone: (31) 3829-1200

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição tem por objetivo promover ações de reflexão sobre a importância da adoção de crianças e adolescentes, considerando a prioridade das políticas de atendimento à infância e juventude, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal e as normas concernentes ao instituto da adoção, contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Código Civil, e Lei Federal nº 10.447, de 9 de maio de 2002, que instituiu o Dia Nacional da Adoção, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio. A finalidade deste PL é a promoção de campanhas de conscientização e esclarecimento sobre o tema, bem como a realização de debates, passeatas, palestras e seminários.

Conscientizar a população de que toda criança ou adolescente tem direito a fazer parte de uma família, estimulando assim a adoção legal e humanizada e evidenciar a importância de adoções tardias, interracialis, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais, garantindo-lhes uma convivência familiar saudável e afetuosa é o que se pretende.

Página de assinaturas


Mariene Rodrigues
036.770.736-50
Signatário

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CAM
Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 26 jul 2023**
13:39:35  **GABINETE VEREADORA PROFESSORA MARIENE** criou este documento. (E-mail: gabmariene@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 26 jul 2023**
16:05:52  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 152.255.121.3 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 26 jul 2023**
16:05:56  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.48 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 26 jul 2023**
16:53:46  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.213 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 26 jul 2023**
16:54:37  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.31.213 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

